

P.I 26.673.815-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LUIZIANA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LUIZIANA, com Sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, n 22, Luiziana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.888.688/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **EDSON LISS**, registrado no CPF/MF sob o n.º 039.976.569-75, com domicílio especial na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, n 22, Luiziana – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 014/2026, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de outubro de 2026 até 24 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 24 de janeiro de 2027 até 23 de julho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 26.673.815-3

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

EDSON LISS

Prefeito de Luiziana

Documento: **014.2.2026_Luiziana_PRAZO_26.673.8153.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edson Liss** em 26/10/2026 09:42, **Fernando Furiatti Saboia** em 27/10/2026 14:50.

Inserido ao protocolo **26.673.815-3** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/10/2026 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.
--------	---

Protocolo 145998/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 23 de outubro de 2026.	
PROTOCOLO Nº	26.789.177-0
EDITAL Nº	05/2023 - PROESPORTE
PROJETO Nº	62477- Amazona Luiza Alcantara Gabardo 2024
PROPONENTE	Flávia Moreira Alcantara - CPF nº 018.XXX.XXX-20
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

Protocolo 145999/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Curitiba, 23 de outubro de 2026.	
PROTOCOLO Nº	26.789.359-4
EDITAL Nº	05/2023 - PROESPORTE
PROJETO Nº	61566 - Beija-Flor em Ação
PROPONENTE	Instituto Beija-flor de Ação Social - CNPJ nº 13.110.653/0001-75
OBJETO	As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada.

Protocolo 146001/2026

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 10.716/2026-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 26.318.612-5.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: ARTEMÓVEIS - SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 02.758.945/0001-00.
OBJETO: Aquisição de **50** (cinquenta) **CADEIRAS**, conforme descrito no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Pregão Eletrônico nº 401/2025-SEAP/DECON.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.168,50 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.04.122.13.8050; Fonte 1.500.000.000; Elemento de Despesa 4490-42.52.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - início em 28/10/2026 e término em 26/04/2027.
DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; VINÍCIUS DO AMARAL (Proprietário), representando a Contratada.

Protocolo 146171/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 26.673.815-3 apenso ao PI 24.353.282-5
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2026
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Luiziana.
DO OBJETO: DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 014/2026, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 26 de outubro de 2026 até 24 de janeiro de 2027.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de janeiro de 2027 até 23 de julho de 2027.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 9 - mov. 9), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 26 de outubro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

Protocolo 145554/2026

TERMO DE COMPROMISSO nº 24/2026
TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e o Município de Quatro Pontes para capacitação de servidores. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário Fernando Furiatti Saboia, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador da Carteira de Identidade RG 4.***.894-*, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES**, inscrita no CNPJ/JMF nº 95.719.381/0001-70e representada por seu **CESAR ALEXANDRE SEIDEL**, portador da Carteira de Identidade RG nº 02559424571, com sede Rua Gaspar Martins, 560, centro, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIAS**, celebram entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling - BIM para obras públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO
As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/ Capacitação, que passa a integrar este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL compromete-se a: a. Oferecer o curso, com início/ término e carga horária total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação; b. Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso; c. Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas; d. Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso; e. Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação. A Prefeitura Municipal de Quatro Pontes compromete-se a: a. Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação; b. Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação; c. Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação; d. Apresentar à SEIL, no período de execução desse Termo de Compromisso, o Anexo I - Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as **COMPROMISSÁRIAS**. Parágrafo Único. Cada uma das instituições **COMPROMISSÁRIAS** é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais **COMPROMISSÁRIAS**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos. Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas **COMPROMISSÁRIAS**, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 06 de Outubro de 2026
Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Infraestrutura e Logística
Cesar Alexandre Seidel
Prefeito Municipal

Protocolo 145874/2026

